EDITAL Nº 49/2023 -PROECE/UFMS

Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Gestão Organizacional e Negócios

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Exporte-PROECE e do Campus de Nova Andradina-CPNA, no uso de suas atribuições, seguindo o disposto na Resolução COPP nº 537/2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no **Curso de Especialização em Gestão Organizacional e Negócios**, área de concentração em Ciências Sociais Aplicadas, com 25 vagas para ingresso no ano de 2024 na forma estabelecida neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederão à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.2 As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo email: egon.cpna@ufms.br ou pelo telefone (67) 3449-0500, no horário de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 14h às 18h.

1.3 O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial de formação específica, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior;

1.3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.3.2 Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.

1.3.3 Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.4 A área de concentração do Curso é Ciências Sociais Aplicadas.

1.5 O curso será oferecido na modalidade presencial de forma gratuita.

1.6 As atividades de ensino serão realizadas presenciais no prédio do Campus de Nova

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/02/2024
Nº 8234
Pg. 223

Andradina (CPNA/UFMS) de acordo com o calendário do curso, às sextas-feiras no período noturno e aos sábados nos turnos matutino e vespertino.

1.7 Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.8 As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico do site do Campus de Nova Andradina https://cpna.ufms.br, nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
11/03/2024	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
21/04/2024	**Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site** https://posgraduacao.ufms.br/portal
26/04/2024	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas no site https://cpna.ufms.br
29/04/2024 a 30/04/2024	Período de recurso para inscrições indeferidas.
02/05/2024	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas no site https://cpna.ufms.br
02 a 06/05/2024	Período de análise de currículo
07/05/2024	Divulgação do resultado da Análise Curricular, no site https://cpna.ufms.br
08 e 09/05/2024	Período de recurso para resultado da análise curricular.
10/05/2024	Divulgação do resultado dos recursos interpostos (análise curricular) e convocação para as entrevistas, no site no site https://cpna.ufms.br
13/05/2024	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/02/2024
Nº 8234
Pg 224

a 17/05/2024	Período de entrevistas com os candidatos selecionados.
20/05/2023	Divulgação do resultado das Entrevistas, no site https://cpna.ufms.br
21 e 22/05/2024	Período de recurso para resultado das entrevistas.
24/05/2024	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula, no site https://cpna.ufms.br
10 a 14/06/2024	Período de matrícula no site www.posgraduacao.ufms.br
02/08/2024	Início das aulas (previsão)

3. DAS VAGAS

3.1 A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Curso	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas*	Total de vagas
Gestão Organizacional e Negócios	20	5	25

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências. Mínimo de 10% e máximo de 20% do total das vagas

3.2 Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

3.3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.3.1 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de auto

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/02/2024
Nº 8234
Pg. 225

declaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5. 6.

3.3.2 Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.6, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

3.3.3 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.3.4 No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

3.3.5 O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

3.3.6 O candidato PcD que necessite de atendimento diferenciado para realização das provas deverá seguir as orientações previstas no item 4 deste Edital.

3.3.7 O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.3.8 O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.

3.3.9 Havendo mais candidatos de ações afirmativas do que a quantidade de vagas nesta condição, os critérios de seleção deverão obedecer a esta sequência:

a) maior nota no processo de seleção;

b) maior idade.

3.3.10 O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

4. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1 O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo.

4.2 A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser enviada à Comissão Especial de Curso anexando no portal no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 5.7. conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento, nas datas estipuladas no Item 2 – Cronograma.

4.3 A solicitação de atendimento diferenciado será acatada dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável da Comissão Especial

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/02/2024
Nº 8234
Pg. 226

de Curso.

4.4 O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.5 De acordo com o Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê todo o item 4, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal, conforme datas previstas no item 2 – Cronograma, selecionando-se o Curso de Especialização em Gestão Organizacional e Negócios e a opção Inscrição.

5.2 Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 5.6 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site no momento da inscrição.

5.3 Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

5.4 A inscrição será gratuita.

5.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.6 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Diploma de Graduação, frente e verso;

b) Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional) para brasileiros, ou, Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros;

c) Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;

d) Título de Eleitor, se brasileiro;

e) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

f) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;

g) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

h) Currículo, com os devidos comprovantes, para efeito de pontuação (Anexo III).

5.7 A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.

5.8 As inscrições não finalizadas no sistema www.posgraduacao.ufms.br não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

5.9 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.10 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/02/2024
Nº 8234
Pg. 227

5.11 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

5.12 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas. A primeira de caráter classificatório (C) e a segunda de caráter eliminatório (E).

6.2 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

6.2.1 A avaliação do currículo terá como base os indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo III), deste Edital.

6.2.2 A avaliação do currículo será realizada pela Comissão Especial de Curso, terá como base os últimos 05 anos e considerará os comprovantes anexados no Portal no ato da inscrição.

6.2.3 Deverão ser anexados ao Currículo apenas os comprovantes das atividades que efetivamente pontuam neste processo seletivo, conforme o estipulado na Tabela de Pontuação do Currículo.

6.3. 2ª ETAPA – ENTREVISTA COM CANDIDATOS SELECIONADOS/CLASSIFICADOS

6.3.1 A Comissão Especial de Curso indicará as datas de entrevistas com os candidatos selecionados na Etapa de Análise Curricular, sendo divulgado no site do Campus de Nova Andradina https://cpna.ufms.br/ os agendamentos das entrevistas e o resultado final.

6.3.2 As entrevistas serão feitas presencialmente no Campus de Nova Andradina.

6.3.3 Serão convocados para esta etapa até 35 candidatos, seguindo a classificação da 1ª Etapa da Análise Curricular.

6.3.4 Os critérios de avaliação da entrevista incluem a disponibilidade do candidato para com as atividades do curso e o alinhamento profissional com a linha de formação da especialização.

6.3.5 O resultado desta etapa indicará a condição de Aprovado ou Reprovado.

6.3.6 Os candidatos que não comparecerem a entrevista serão eliminados do processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

7.2 No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

a) maior pontuação de currículo;

b) maior tempo de conclusão de curso de ensino superior; e

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/02/2024
Nº 8234
Pg. 228

c) maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo IV.

8.2 A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas constantes no item 2 – Cronograma.

8.3 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

8.4 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o egon.cpna@ufms.br, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.

8.5 O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a pré-matrícula exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br no período estipulado no Item 2 – Cronograma.

10.2 Os candidatos selecionados que não tiverem apresentado diploma de graduação no ato da inscrição, deverão encaminhar à Comissão Especial de Curso o diploma ou declaração comprovando a conclusão do curso de graduação em 2023 até a data da matrícula pelo e-mail: egon.cpna@ufms.br.

10.3 Os candidatos que não apresentarem o diploma de graduação ou declaração comprovando a conclusão do curso até a data da matrícula serão desclassificados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

11.2 Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/02/2024
Nº 8234
Pg. 229

11.3 Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

11.4 A documentação geral do curso estará disponível no site: https://cpna.ufms.br/gestao-organizacional-e-negocios/.

11.5 Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.

11.6 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

11.7 O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

11.8 Os alunos aprovados ficam cientes que, ao final do curso, haverá a cobrança de uma taxa, no valor atual de R$ 50,00 (cinquenta reais) para impressão do certificado de conclusão do curso, taxa essa sujeita a reajustes no decorrer do curso.

12. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

13.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2 O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/Proece.

13.3 O coordenador que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

13.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2024.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/02/2024
Nº 8234
Pg 230

SOLANGE FACHIN

Diretora do CPNA

ANEXO I - EDITAL Nº 49/2023 -PROECE/UFMS

AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome:.....

Inscrição:.....

Declaro ser (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização em (indicar nome do Curso), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande, de de

Assinatura do(a) Candidato(a

ANEXO II - EDITAL Nº 49/2023 -PROECE/UFMS

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM

GESTÃO ORGANIZACIONAL E NEGÓCIOS

À Comissão Especial de Curso:

Eu,_____, inscrito sob o

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/02/2024
Nº 8234
Pg. 231

nº_____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional:

() **SIM** - nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

()**NÃO** necessito de tempo adicional.

Campo Grande(MS),_____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III - EDITAL Nº 49/2023 -PROECE/UFMS
TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

1 – Identificação do candidato

Nome Completo:

2 –Pontuação do Currículo

Pontuações do currículo	Pontuação unitária	Peso	Quantidade* (preenchimento candidato)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/02/2024
Nº 8234
Pg. 232

Curso de Graduação	20	1	
Pós-graduação lato sensu concluída (na área ou área afim)	20	2	
Pós-graduação stricto sensu concluída (na área ou área afim)	20	1	
Pós-graduação lato sensu concluída (área não relacionada ao curso)	20	2	
Pós-graduação stricto sensu concluída (área não relacionada ao curso)	20	1	
Artigo publicado em anais de evento	20	2	
Artigo publicado em revista científica	20	1	
Experiência profissional na área de Ciências			

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/02/2024
Nº 8234
Pg. 233

Sociais Aplicadas por ano (últimos 5 anos)	20	2	

***É obrigatório anexar no portal comprovantes das pontuações**

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV - EDITAL Nº 49/2023 -PROECE/UFMS

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo	Curso de Especialização em
Edital nº	
Nome	
Objeto do recurso:	() inscrição () prova escrita () análise de currículo () resultado preliminar
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/02/2024
Nº 8234
Pg. 234

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Local,.....de.....de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 20/02/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4669200** e o código CRC **EA1EC496**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

21/02/2024 Nº 8234 Pg. 235

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/02/2024
Nº 8234
Pg. 236